



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 170 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos Artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar Lei, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Cod	Descrição	Valor
77	0501-103040004.2.030000-3.3.90.30-Material de Consumo	20.000,00
78	0501-103040004.2.030000-4.4.90.52-Equiptos e Mat. permanente	125.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito Adicional Suplementar serão os provenientes do saldo das transferências de recursos oriundos **SUS – Programa EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - PPI** na forma do Art. 43, Inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sérgio Bernardelli
Prefeito